



## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

**Relator: Fausto Salvador Peres**

**SOBRE: PDL nº 65/2026.**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 65/2026, de autoria da Vereadora Iara Bernardi, institui o Selo “Escola Amiga da Nascente”, a ser concedido pela Câmara Municipal de Sorocaba às unidades escolares que desenvolvam ações voltadas à preservação de nascentes e de suas respectivas sub-bacias hidrográficas. A proposição estabelece critérios objetivos para concessão do selo, como a inserção do tema no projeto pedagógico, desenvolvimento de atividades educativas, trabalhos de campo, participação em programas de preservação e envolvimento em instâncias de gestão ambiental.

No âmbito desta Comissão de Meio Ambiente, a matéria apresenta elevado mérito ambiental, na medida em que promove a educação ambiental aplicada ao território local, com foco na proteção de recursos hídricos, especialmente nascentes, que constituem elementos essenciais para a manutenção do ciclo hidrológico e da qualidade ambiental urbana. A Constituição Federal, em seu art. 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, sendo a educação ambiental instrumento fundamental para a efetivação desse comando.

A proposta também se alinha à Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), que prevê a integração da temática ambiental nos processos educativos formais e não formais, com vistas à construção de uma consciência crítica sobre o meio ambiente. Ao incentivar que as escolas desenvolvam atividades diretamente relacionadas às sub-bacias hidrográficas em que estão inseridas, o projeto promove uma abordagem prática e contextualizada, favorecendo a compreensão sistêmica dos impactos da urbanização, da impermeabilização do solo e da degradação de áreas de preservação permanente.

Ademais, a iniciativa contribui para o fortalecimento da gestão ambiental participativa, ao estimular o envolvimento da comunidade escolar em ações concretas de preservação, bem como sua participação em conselhos e programas ambientais. Trata-se de medida de baixo impacto orçamentário, mas de alto potencial educativo e transformador, ao formar cidadãos conscientes da importância da proteção dos recursos hídricos e da sustentabilidade urbana.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Dessa forma, a proposição revela-se adequada e alinhada às diretrizes ambientais contemporâneas, ao integrar educação, participação social e preservação ambiental em uma política pública de reconhecimento e incentivo.

Diante do exposto, no âmbito das atribuições desta Comissão de Meio Ambiente, não se identificam óbices quanto ao mérito da matéria, razão pela qual este Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 65/2026.

S/C, 26 de março de 2026.

**FAUSTO SALVADOR PERES**

Presidente

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310036003100380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 26/03/2026 14:42

Checksum: **4AA923FB53D82808F9051E0B6A2E94131409C047A2B91CC00EB8E9339AF907FA**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 27/03/2026 08:33

Checksum: **B4B07C64E56E7E610796AABC3E31F4BE1BF4114D457E7418B682E16A4D2CF2D**

